

Regras Corporativas Vinculantes

- A. INTRODUÇÃO
- B. APLICABILIDADE
- C. ESCOPO
- D. POLÍTICA
- E. REFERÊNCIAS
- F. REVISÃO

Emitido: 15 de maio de 2017

Última revisão: 15 de março de 2023

Última revisão: 15 de março de 2023

A. INTRODUÇÃO

A RTX respeita os legítimos interesses de privacidade das pessoas de quem Processa as Informações Pessoais, como seus diretores, executivos, funcionários, contratados, clientes, fornecedores e vendedores.

A RTX adotou as Regras Corporativas Vinculantes (“**BCRs**”) para as Informações Pessoais que ela Processa sobre Indivíduos. A United Technologies EU (“**RTX EU**”) é a Afiliada Líder e, em coordenação com a Sede Social (a sede nos Estados Unidos), tem a responsabilidade de remediar as violações das BCRs.¹

O Anexo A fornece definições para termos e siglas usadas nestas BCRs.

A RTX transfere Informações Pessoais, incluindo informações de recursos humanos (funcionários e mão de obra alugada); informações de contato comercial para clientes comerciais, fornecedores, vendedores, representantes de vendas e outros parceiros comerciais; informações de consumidores de produtos RTX, geralmente informações limitadas, como nome e endereço e dados de cartão de crédito; informações sobre visitantes e representantes de vendas e distribuidores que não sejam funcionários; e informações coletadas sobre o uso de produtos e serviços RTX por usuários desses produtos e serviços. As informações pessoais são transferidas dentro da RTX dependendo dos produtos e serviços fornecidos e do suporte necessário para serviços ou projetos específicos. A maior parte das Informações Pessoais é transferida para a Sede Social, localizada nos EUA.

B. APLICABILIDADE

1. Estas BCRs são obrigatórias para a Sede Social da RTX e os Negócios que assinaram o Contrato Intragrupo. Estas entidades devem garantir que seu Pessoal cumpra estas BCRs ao Processar as Informações Pessoais de um indivíduo. A RTX estabelecerá controles claros e consistentes em toda a empresa para garantir a conformidade com as BCRs.
2. No mínimo, a RTX cumprirá todas as leis e regulamentos relacionados à proteção de Informações Pessoais aplicáveis a ela em todo o mundo. As disposições das leis, regulamentos e outras restrições locais aplicáveis às RTX que impõem um nível mais alto de proteção de dados devem ter precedência sobre as BCRs. Se a lei aplicável entrar em conflito com estas BCRs no sentido de que pode impedir a Sede Social da RTX ou um ou mais Negócios de cumprir suas obrigações sob as BCRs e tem um efeito substancial sobre as garantias nelas fornecidas, a entidade em questão

¹ United Technologies EU (“RTX EU”), Avenue du Port 86C b204, 1000 Bruxelas.

deve notificar imediatamente o Diretor de Privacidade (“**CPO da RTX**”), exceto quando o fornecimento de tais informações for proibido por uma autoridade policial ou por lei. O CPO da RTX, em cooperação com o Comitê Consultivo de Privacidade e a entidade e Negócios em questão, deve determinar o curso de ação adequado e, em caso de dúvida, consultar a autoridade de proteção de dados competente.

3. Estas BCRs também se aplicam os Negócios e à Sede Social quando eles Processarem as Informações Pessoais de um Indivíduo em nome de outras entidades da RTX. As entidades de Processamento devem estar vinculadas às Cláusulas de Processamento Interno estabelecidas no Anexo B destas BCRs.
4. Em caso de conflito entre estas BCRs e a Seção 24 da Política Corporativa Geral, estas BCRs prevalecem para as Informações Pessoais originadas direta ou indiretamente do Espaço Econômico Europeu ou da Suíça.

C. ESCOPO

Estas BCRs regem o Processamento pela RTX de Informações Pessoais de Indivíduos onde quer que estejam localizados, exceto pelo fato de que (i) o requisito de obter consentimento explícito para Informações Pessoais Confidenciais, (ii) as disposições contidas na Seção D.6, parágrafos 1 a 6 em relação à aplicação direitos dos indivíduos e garantias, (iii) Seção B.4 relativa a discrepâncias entre as BCRs e a Seção 24 do Manual Corporativo, (iv) os requisitos de D.1(d); e (v) a parte da Seção D.1(f) relativa ao compartilhamento de dados com autoridades reguladoras e de aplicação da lei, só se aplica às Informações Pessoais originadas direta ou indiretamente do Espaço Econômico Europeu, do Reino Unido ou da Suíça.

D. POLÍTICA

1. **Princípios de Privacidade:** Em todas as suas atividades, a RTX irá:

- a. *Processar Informações Pessoais de forma justa e legal*

As Informações Pessoais de Indivíduos devem ser processadas para fins identificados (1) com base no consentimento; (2) quando exigido ou permitido por lei no país de origem, ou (3) para uma finalidade legítima, como gestão de recursos humanos, interações comerciais com cliente e fornecedor e ameaça de dano físico.

As Informações Pessoais Confidenciais de Indivíduos somente serão processadas quando: (1) exigido por lei no país de origem dos dados; (2) com o consentimento explícito do Indivíduo, quando permitido por lei; ou (3) quando necessário para proteger os interesses vitais do Indivíduo ou do estabelecimento, exercício ou defesa de uma ação judicial pela Sede Social ou por um Negócio.

Os Dados Pessoais de Pessoas Físicas não devem ser Processados para quaisquer fins incompatíveis, a menos que seja permitido por uma das condições estabelecidas no parágrafo imediatamente anterior, por exemplo, por meio da obtenção de um novo consentimento.

b. Processar Apenas Informações Pessoais que sejam relevantes

A RTX deve se esforçar para garantir que o Processamento de Informações Pessoais de Indivíduos seja adequado, relevante e não excessivo em relação ao propósito ou propósitos para os quais as informações são processadas. Além disso, a RTX não manterá as Informações Pessoais de Indivíduos por mais tempo do que o necessário para os propósitos aos quais foram coletadas, a menos que com consentimento quando usado para um novo propósito ou de outra forma exigido pela lei aplicável, regulamento, processos judiciais, procedimentos administrativos, procedimentos de arbitragem ou requisitos de auditoria. A RTX fará todos os esforços para garantir que as Informações Pessoais de Indivíduos em sua posse sejam precisas e atualizadas.

c. Fornecer notificação adequada para Indivíduos cujas Informações Pessoais sejam Processadas pelos Negócios

A menos que o Indivíduo já tenha conhecimento dessas informações, a Sede Social e/ou o Negócio relevante deverá, no momento da coleta de Informações Pessoais, notificar os Indivíduos sobre: as Informações Pessoais que devem ser coletadas; a identidade e os detalhes de contato da entidade RTX ou entidades responsáveis pelas Informações Pessoais coletadas; os dados de contato do responsável pela proteção de dados, quando aplicável; os propósitos aos quais essas Informações Pessoais serão coletadas; a base jurídica do tratamento e o interesse legítimo do controlador, quando aplicável; as categorias de destinatários com quem a RTX compartilhará as informações; as escolhas e direitos fornecidos aos Indivíduos, incluindo o direito de retirar o consentimento ou se opor ao uso de certos dados e o direito de registrar uma reclamação junto à autoridade de supervisão competente, quando aplicável; as consequências de exercer essas

escolhas; como entrar em contato com a RTX com perguntas ou reclamações sobre questões de privacidade; o período de retenção dos dados coletados, quando aplicável; informações sobre a tomada de decisão automatizada, se houver, quando aplicável; o fato de que a RTX pode compartilhar alguns dos dados coletados com destinatários localizados fora da UE e como a RTX pretende proteger os dados, quando aplicável. Em casos excepcionais, onde o fornecimento deste aviso representa um encargo desproporcional (onde as Informações Pessoais não foram obtidas dos próprios Indivíduos), a RTX pode, após consideração cuidadosa, decidir não fornecer o aviso aos Indivíduos ou adiar o fornecimento do aviso.

d. Respeitar os direitos legítimos dos Indivíduos de exercer seus direitos de privacidade sobre suas Informações Pessoais

A RTX deve permitir que os Indivíduos solicitem acesso e retificação de suas Informações Pessoais. A Sede Social e/ou o Negócio relevante atenderá às solicitações em um período de tempo razoável, desde que tais solicitações não sejam manifestamente infundadas ou excessivas. A Sede Social e/ou o Negócio relevante deverá arcar com o ônus de demonstrar o caráter manifestamente infundado ou excessivo da solicitação. Os Indivíduos podem ser solicitados a fornecer prova de sua identidade e podem estar sujeitos a uma taxa de manutenção, conforme permitido pela lei aplicável.

Os Indivíduos podem se opor ao Processamento de suas Informações Pessoais ou solicitar o bloqueio ou o apagamento de suas Informações Pessoais. A RTX atenderá a tais solicitações, a menos que a retenção de Informações Pessoais seja exigida por obrigações contratuais, requisitos de auditoria, obrigações regulamentares ou legais, ou para defender a empresa contra reivindicações legais. Os Indivíduos serão informados das consequências que podem surgir como resultado de sua escolha de que a RTX não processe suas Informações Pessoais, como a incapacidade da RTX de fornecer emprego, um serviço solicitado ou entrar em uma transação. Os Indivíduos também serão informados sobre o resultado de sua solicitação.

Com exceção daqueles Indivíduos que optaram por não receber certas comunicações e de acordo com a lei aplicável, a RTX pode Processar Informações Pessoais de Indivíduos para direcionar comunicações para Indivíduos com base em seus interesses. Os Indivíduos que não desejam receber comunicações de marketing da RTX terão meios de fácil acesso para se opor a outros anúncios, por exemplo, nas configurações de sua conta

ou seguindo as instruções fornecidas em um e-mail ou link na comunicação. Em caso de dúvida sobre a aplicação dos regulamentos antispam, entre em contato com privacy.compliance@rtx.com.

Quando a RTX tomar decisões automatizadas sobre Indivíduos com base em suas Informações Pessoais, ela deve fornecer medidas adequadas para salvaguardar os interesses legítimos dos Indivíduos, como fornecer informações sobre a lógica por trás da decisão e uma oportunidade de ter a decisão revisada e permitir que os Indivíduos forneçam seu ponto de vista.

e. Implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas

A fim de evitar o Processamento não autorizado ou ilegal de Informações Pessoais e para evitar alteração acidental, divulgação ou acesso não autorizado, perda ou destruição de, ou dano às informações pessoais, a RTX deve implementar medidas de segurança adequadas, levando em consideração a sensibilidade e os riscos do Processamento em questão, a natureza das Informações Pessoais em questão e as políticas corporativas aplicáveis. A RTX deve implementar uma política robusta para lidar com Incidentes de Dados (também conhecidos como Violações de Dados) que deve abordar a resposta apropriada e a correção de quaisquer Incidentes de Dados reais.

A RTX firmará um contrato por escrito obrigando todos os Prestadores de Serviços a respeitar estas BCRs ou requisitos equivalentes e processar apenas as Informações Pessoais de acordo com as instruções da RTX. O contrato por escrito deve usar os termos e condições padrão fornecidos pela RTX ou ter quaisquer modificações aprovadas pelo Profissional de Privacidade da Unidade de Negócios designado, consultor jurídico treinado da Unidade de Negócios ou o CPO da RTX.

f. Não transferir Informações Pessoais de Indivíduos para terceiros ou Prestadores de Serviços fora do EEE e da Suíça sem as salvaguardas adequadas

Quando a RTX transferir Informações Pessoais de Indivíduos para Terceiros ou Prestadores de Serviços que não fazem parte da RTX e que estão (1) localizados em países que não oferecem níveis adequados de proteção (no sentido da Diretiva 95/46/EC), (2) não são cobertos por regras corporativas vinculantes aprovadas, ou (3) não têm outros acordos que satisfaçam os requisitos de adequação da UE, a Sede Social e/ou o Negócio relevante deve garantir em relação a:

- i. Terceiros, que devem implementar controles contratuais adequados, tais como cláusulas contratuais modelo, fornecendo níveis de proteção proporcionais a estas BCRs ou, alternativamente, garantir que a transferência (1) ocorra com o consentimento inequívoco dos Indivíduos, (2) seja necessária para concluir ou executar um contrato celebrado com os Indivíduos, (3) seja necessária ou legalmente exigida por motivos importantes de interesse público², (4) seja necessária para proteger os interesses vitais dos Indivíduos; ou (5) seja necessária para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.
- ii. Processadores, que eles devem implementar controles contratuais, tais como cláusulas contratuais modelo, fornecendo níveis de proteção proporcionais a estas BCRs.

g. Implementar Medidas de Responsabilidade Adequadas

Os Negócios que atuam como controladores ou processadores de Informações Pessoais sujeitas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE e do Reino Unido devem cumprir os requisitos de responsabilidade, como manter um inventário de dados de informações pessoais que deve registrar as operações de processamento, realizar avaliações do impacto da proteção de dados e implementar os princípios de privacidade desde a concepção e privacidade por defeito, quando exigido pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados. Quaisquer inventários de dados de informações pessoais que envolvam Informações Pessoais da UE devem ser disponibilizados à autoridade de supervisão competente mediante pedido, conforme exigido pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.

- 2. **Governança:** A RTX se compromete a manter uma infraestrutura de governança capaz de garantir o cumprimento das BCRs. Esta infraestrutura consiste em:
 - a. Executivos de Ética e Conformidade (“**ECO**”): estes Executivos facilitam o cumprimento das BCRs e são o ponto de contato interno para comentários internos e reclamações

²De acordo com a lei aplicável, os Negócios Operacionais podem compartilhar Informações Pessoais com autoridades policiais e regulatórias quando necessário em uma sociedade democrática para salvaguardar a segurança pública e nacional, defesa, prevenção, investigação, detecção e processo de ofensas criminais e para cumprir as sanções como estabelecidas em instrumentos internacionais e/ou nacionais.

relacionadas às BCRs. A RTX garantirá que seus Executivos de Ética e Conformidade sejam treinados para receber e investigar reclamações de privacidade, para auxiliar na resolução de questões de privacidade e para encaminhar reclamações para os recursos adequados, como o Profissional de Privacidade adequado ou o Escritório de Privacidade, para revisão e resolução quando necessário.

- b. Linha Direta Speak Up: os indivíduos que integram a Linha Direta Speak Up manterão um mecanismo para receber comentários e reclamações internas e externas relacionadas às BCRs. A Linha Direta Speak Up da RTX oferece um canal seguro e confidencial para que Indivíduos, Prestadores de Serviços e Terceiros possam buscar orientação, tirar dúvidas, fazer comentários e relatar suspeitas de má conduta. A Linha Direta Speak Up encaminha as reclamações para os recursos adequados, como o Profissional de Privacidade adequado ou o Escritório de Privacidade, para análise e resolução quando necessário, desde que o reclamante concorde.
- c. Profissionais de Privacidade: cada Negócio nomeará pelo menos um Profissional de Privacidade para servir como recurso para os Executivos de Ética e Conformidade e outros no Negócio com questões relacionadas à privacidade. Os Profissionais de Privacidade auxiliam seu gerenciamento na garantia da conformidade local com essas BCRs e na identificação e correção de deficiências no Negócio. A RTX garantirá que esses Profissionais de Privacidade tenham recursos suficientes e autoridade independente para desempenhar suas funções.
- d. Executivos de Proteção de Dados (“DPOs”): a função do DPO é definida pela legislação aplicável. Os DPOs são nomeados quando exigido pela lei aplicável. Os DPOs trabalham regularmente junto com o CPO da RTX.
- e. Comitê Consultivo de Privacidade (“PAC”): o PAC será responsável pela supervisão geral do programa de conformidade de privacidade da RTX, incluindo a implementação das BCRs. O PAC conterá os Profissionais de Privacidade, representando seus respectivos Negócios, bem como representantes de Recursos Humanos (“RH”), Tecnologia Digital/da Informação (“TI”), Comércio Global (“GT”), Meio Ambiente, Saúde e Segurança (“EH&S”), Finanças, Gestão de Suprimentos e RTX EU. Outros membros podem ser adicionados temporária ou permanentemente, conforme necessário. O PAC, em cooperação com o CPO da RTX e o Escritório de Privacidade, desenvolve e garante a implementação global

- de planos de conformidade para abordar as descobertas das equipes de garantia e auditoria.
- f. **Diretor de Privacidade da RTX (CPO):** o CPO, em cooperação com os Profissionais de Privacidade, implantará as BCRs e garantirá que elas sejam implementadas de forma eficaz e eficiente. O CPO também será responsável por campanhas de treinamento e conscientização sobre privacidade de dados e por apoiar os Profissionais de Privacidade e garantir que eles sejam treinados, promovendo a existência e finalidade de requisitos de privacidade de dados, além dos requisitos básicos para a proteção de informações dos proprietários. O CPO fornecerá orientações e liderará o Comitê Consultivo de Privacidade. O CPO atuará como o Profissional Líder de Privacidade da Sede Social.
 - g. **Escritório de Privacidade:** o Escritório de Privacidade consiste no CPO, os Profissionais de Privacidade e de quaisquer Executivos de Proteção de Dados nomeados, bem como de qualquer pessoal adicional nomeado pelos Negócios ou pela Sede Social. O Escritório de Privacidade participa do PAC, responde e resolve quaisquer comentários ou reclamações que chegam ao Escritório de Privacidade ou à Linha Direta Speak Up e auxilia os ECOs a responder e resolver quaisquer comentários ou reclamações que sejam enviados à equipe do ECO.
 - h. **RTX EU:** A RTX EU participará do PAC por meio de seu Profissional de Privacidade ou DPO. Em caso de evidência de violações das BCRs, o PAC ou o CPO informará a RTX EU e, em coordenação com a RTX EU, trabalhará com a Sede Social e/ou o Negócio relevante e seu respectivo Profissional de Privacidade para implementar as etapas de correção adequadas.
3. **Treinamento:** A RTX garantirá que as seguintes categorias de Pessoal recebam treinamento anual sobre privacidade de dados, segurança e/ou regulamentos antispam:
- a. Executivos de Ética e Conformidade;
 - b. Profissionais de Privacidade;
 - c. Pessoal que lida com Informações Pessoais de Indivíduos como parte integrante de suas responsabilidades; e

- d. Pessoal envolvido no desenvolvimento de ferramentas de Processamento de Informações Pessoais.
4. **Monitorar e Auditar:** O Vice-Presidente Sênior de Auditoria Interna da RTX, supervisionando o Departamento de Auditoria Interna, administrará programas regulares de garantia e auditoria para avaliar a conformidade com essas BCRs e acompanhará os Negócios para garantir que medidas corretivas sejam tomadas. O Vice-Presidente Sênior de Auditoria Interna, com a ajuda da equipe do Departamento de Auditoria Interna, do CPO e dos Negócios, determinará o escopo adequado do programa de auditoria para BCRs para abordar sistemas e processos que devem aderir a estas BCRs.

Os resultados das auditorias de conformidade com as BCRs serão comunicados ao CPO, que, por sua vez, informará o Vice-Presidente Corporativo de Ética e Conformidade Global da RTX, a RTX EU e o Comitê Consultivo de Privacidade. O Vice-Presidente Corporativo de Ética e Conformidade Global da RTX ou pessoa designada comunicará as descobertas da auditoria de materiais relacionadas às BCRs ao Conselho de diretores da Sede Social ou a um comitê do Conselho, como o Comitê de Auditoria. Autoridades de Proteção de Dados competentes no EEE e na Suíça, mediante solicitação, podem receber acesso aos resultados da auditoria relacionados às BCRs.

5. **Tratamento de Solicitações de Direitos e Reclamações:** Solicitações de Indivíduos com relação ao Processamento de suas Informações Pessoais serão tratadas conforme estabelecido abaixo. Esses métodos de contato podem ser complementados quando exigido pela legislação local:
- a. Interno - De Pessoal com acesso à Intranet da RTX

O Pessoal que consistir em funcionários diretos da RTX podem encaminhar suas solicitações e reclamações ao representante local de Recursos Humanos. Todo o Pessoal, incluindo funcionários, pode entrar em contato com seu Executivo de Ética e Conformidade (“**ECO**”) Local, Regional ou Global, a Linha Direta Speak Up ou o Escritório de Privacidade. Esses recursos podem ser contatados da seguinte forma:

RH local	Entrar em contato usando seus canais internos regulares
Linha Direta Speak Up	Nos EUA e Canadá: 1-800-423-0210 ou https://rtxspeakuphelpline.weblinesai360.com/
	Fora dos EUA e Canadá: https://rtxspeakuphelpline.weblinesai360.com/
ECOs	https://home.rtx.com/en/Legal-Contracts-and-Compliance/GEC/ECO
Privacidade Escritório	privacy.compliance@rtx.com

Reclamações enviadas ao RH local, ECOs ou ao Escritório de Privacidade: essas reclamações serão tratadas pelo grupo (RH, ECO ou Escritório de Privacidade) que as recebeu, com a assistência do Profissional de Privacidade adequado ou do CPO (ou representante) quando necessário.

Reclamações de privacidade enviadas à Linha Direta Speak Up: as reclamações serão encaminhadas ao Escritório de Privacidade para resposta e resolução conforme apropriado.

b. Externo - De todos os outros Indivíduos

Solicitações e reclamações de todos os outros Indivíduos podem ser encaminhadas à Linha Direta Speak Up ou ao Escritório de Privacidade, que pode ser contatado da seguinte forma:

Linha Direta Speak Up	Nos EUA e Canadá: 1-800-423-0210 ou https://rtxspeakuphelpline.weblinesai360.com/
	Fora dos EUA e Canadá: https://rtxspeakuphelpline.weblinesai360.com/
Privacidade Escritório	privacy.compliance@rtx.com

c. Informações adicionais sobre o tratamento de reclamações

Reclamações e resultados de auditoria revelando deficiências estruturais em todo o mundo serão tratados pelo CPO por meio do PAC, a fim de garantir uma resolução global em cooperação com a RTX EU e os Profissionais de Privacidade locais.

Sempre que uma reclamação não puder ser resolvida de acordo com a satisfação do reclamante, o RH local, o ECO ou o Profissional de Privacidade relatará o problema ao CPO. O CPO, por sua vez, informará a RTX EU de todas as reclamações que não possam ser resolvidas através dos procedimentos de tratamento de reclamações disponíveis.

A RTX fará o possível para fornecer uma resposta inicial dentro de cinco dias úteis após o recebimento da solicitação/reclamação. Dependendo da complexidade e escopo da solicitação/reclamação, este período pode ser mais longo, mas não deve exceder um mês.

Nenhuma disposição das BCRs afetar os direitos dos Indivíduos sob a lei local aplicável de apresentar uma reclamação a uma autoridade de proteção de dados competente ou tribunal em relação a uma violação da lei aplicável por um Negócio Operacional localizado no EEE ou na Suíça.

6. **Direitos de execução de indivíduos e garantias:** os Indivíduos devem ter o benefício dos direitos expressamente concedidos a eles de acordo com esta Seção, Seções B, C, D.1, D.5, D.7, D.8 e D.9, e o benefício da garantia dada pela RTX EU nesta Seção.

Para supostas violações destas BCRs, os indivíduos residentes na União Europeia, no Reino Unido ou na Suíça podem:

- a apresentar uma reclamação à autoridade de proteção de dados no Estado-Membro da UE da residência habitual do Indivíduo, seu local de trabalho ou o local da suposta infração, à escolha do Indivíduo; ou
- b intentar uma ação perante um tribunal competente na UE, seja o tribunal onde o controlador ou o processador tem um estabelecimento, seja onde o Indivíduo tem a sua residência habitual, à escolha do Indivíduo.

Todos os Indivíduos que de outra forma tenham direitos sob estas BCRs, incluindo Indivíduos que não são residentes da União Europeia, do Reino Unido ou da Suíça, podem recorrer aos procedimentos legais de reparação previstos na legislação nacional aplicável.

Com a assistência da Sede Social, a RTX EU será responsável por garantir que as ações sejam tomadas (1) para remediar uma violação cometida pela Sede Social ou pelos Negócios fora do EEE; e (2) para pagar a compensação a Indivíduos julgados pelos tribunais mencionados nesta

seção por quaisquer danos resultantes da violação das BCRs pela Sede Social e/ou um Negócio fora do EEE e da Suíça, a menos que o Negócio relevante já tenha pagado a indenização ou cumprido a ordem.

Quando os Indivíduos puderem demonstrar que sofreram danos, caberá à RTX EU, em cooperação com a Sede Social, provar que a Sede Social e o Negócio em questão não violaram suas obrigações nos termos destas BCRs. Quando tal prova puder ser fornecida, a RTX EU pode eximir-se de qualquer responsabilidade sob as BCRs.

A Sede Social será responsável por garantir que ações sejam tomadas para remediar uma violação cometida por Negócios fora do EEE e da Suíça em relação a Informações Pessoais não originadas direta ou indiretamente do Espaço Econômico Europeu ou da Suíça.

Para países que não sejam os Estados Membros do EEE e a Suíça, que reconhecem estas BCRs como um instrumento legal para a transferência de Informações Pessoais, os Indivíduos nesses países terão o benefício dos direitos expressamente concedidos a eles de acordo com as Seções D. 1, D. 5, D. 7 e D. 9. Consequentemente, os Indivíduos afetados nesses países podem tomar qualquer medida em seu país para fazer cumprir essas disposições contra o Negócio em violação das BCRs.

7. **Cooperação com as Autoridades de Proteção de Dados:** Os Negócios Operacionais devem fornecer toda a assistência necessária razoavelmente exigida pelas autoridades de proteção de dados competentes em relação às suas investigações e verificações em relação às BCRs, incluindo o fornecimento dos resultados das auditorias mediante solicitação.

A RTX deve cumprir as decisões das autoridades competentes de proteção de dados do EEE/Suíça que sejam finais, ou seja, decisões contra as quais não é possível apelar ou decisões contra as quais a RTX decide não apelar. A RTX aceita que sua conformidade com as BCRs possa ser auditada por autoridades de proteção de dados competentes em conformidade com as leis aplicáveis.

8. **Modificação destas BCRs:** A RTX EU notificará prontamente a Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica no caso de qualquer alteração ou variação feita a estas BCRs que altere materialmente o nível de proteção conforme estabelecido nas mesmas; uma vez por ano, a RTX EU deve notificar a Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica sobre todas as alterações ocorridas no ano anterior.

A RTX EU deve manter uma lista atualizada de todos os Negócios que assinaram o Contrato Intragrupo e de todas as atualizações das BCRs. Essa lista deve ser disponibilizada para Negócios, Indivíduos ou autoridades de proteção de dados do EEE/Suíça, mediante solicitação. Em qualquer caso, a RTX EU fornecerá à Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica uma cópia de uma lista atualizada de todos os Negócios que assinaram um Contrato de Regras Corporativas pelo menos uma vez por ano.

A RTX concorda que não deve depender dessas BCRs para transferir Informações Pessoais de Indivíduos para outros membros do grupo RTX até o momento em que os membros do grupo relevantes tenham assinado o Contrato Intragrupo e possam cumpri-lo.

9. **Comunicação dessas BCRs:** Com a intenção de garantir que os Indivíduos estejam cientes de seus direitos sob essas BCRs, os Negócios no EEE e na Suíça devem publicar ou manter um link para estas BCRs em seus sites externos. A RTX deve publicar ou manter um link para estas BCRs em www.rtx.com ou em qualquer site substituto.

Anexo B-1: Definições de Regras Corporativas Vinculantes.

“Negócio” significa os principais segmentos da RTX, que podem mudar de tempos em tempos, e atualmente consistem em: Collins Aerospace; Raytheon Intelligence & Space; Raytheon Missiles & Defense, Pratt & Whitney, o Centro de Pesquisa e a Sede Social.

“Sede Social” refere-se à sede corporativa da empresa nos EUA, localizada em 1000 Wilson Boulevard, Arlington, VA 22209 EUA. O Escritório de Privacidade pode ser contatado mais diretamente em 10 Farm Springs Road, Farmington, CT 06032 EUA.

“Violação de Dados” (também conhecida como “Incidente de Dados”) significa qualquer aquisição ou uso não autorizado de Informações Pessoais não criptografadas, ou Informações Pessoais criptografadas se houver um comprometimento de seu processo ou chave confidencial, que seja capaz de comprometer a segurança, confidencialidade ou integridade das Informações Pessoais que cria um risco substancial de dano a um ou mais indivíduos. O risco de dano inclui a possibilidade de roubo de identidade, potencial para constrangimento, liberação de informações privadas ou outro impacto adverso. Uma aquisição de boa-fé, mas não autorizada, de Informações Pessoais pela RTX ou seu Pessoal ou Provedor de Serviços para fins legais não é uma Violação de Dados de segurança, a menos que as Informações Pessoais sejam usadas de maneira não autorizada ou sujeitas a divulgação não autorizada adicional.

“Indivíduos” significa pessoas físicas que são Pessoal, clientes ou fornecedores da RTX e consumidores de produtos e serviços RTX.

“Negócios” significa os segmentos de negócios, unidades e divisões da RTX, e todas as outras pessoas jurídicas operacionais onde quer que estejam localizadas (incluindo joint ventures controladas, parcerias e outros acordos de negócios onde a RTX tem uma participação de controle ou controle de gestão eficaz), exceto pela Sede Social.

“Informações Pessoais” significa informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável. Esta é qualquer informação relacionada a uma pessoa física, identificada ou identificável, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, como um número de identificação, nome ou um ou mais fatores específicos para a pessoa física, fisiológica, mental, econômica, identidade cultural ou social. Se um Indivíduo é identificável depende dos meios razoavelmente prováveis de serem usados pela RTX ou outra pessoa para identificar o Indivíduo em questão. Quando estas medidas não forem razoavelmente prováveis de serem usadas ou a identificação for impossível, os dados em questão são anônimos e não são cobertos pelas BCRs. O termo inclui Informações Pessoais Confidenciais. Informações Pessoais incluem informações coletadas, processadas e/ou transferidas independentemente do meio, incluindo, mas não se limitando a cópia impressa, eletrônica, gravação de vídeo e gravação de áudio.

“Pessoal” significa funcionários da RTX, incluindo diretores e executivos da RTX, e funcionários temporários, contratados, mão de obra alugada e trabalhadores contratados pela RTX.

"Processar" significa qualquer operação ou conjunto de operações que é realizado em cima de Informações Pessoais, seja por meios automáticos, como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, transferência, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição.

“Informações Pessoais Confidenciais” é um subconjunto de Informações Pessoais e significa informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável que envolve: origem racial ou étnica; opiniões políticas; crenças religiosas ou filosóficas; filiação sindical; saúde; preferência sexual; vida sexual; ou o cometimento ou suposto cometimento de qualquer crime e possíveis penalidades.

“Prestador de Serviços” significa qualquer entidade ou pessoa que Processa ou tem permissão de acesso às Informações Pessoais Processadas pela RTX por meio do fornecimento de serviços diretamente à RTX.

“Terceiro” é qualquer indivíduo ou entidade, que não seja a Sede Social e seus Negócios, que assinou um Contrato de Regras Corporativas e seu Pessoal e Prestadores de Serviços.

“RTX” significa Sede Social da RTX e seus Negócios.

Anexo B-2: Regras Corporativas Vinculantes - Cláusulas de Processamento Interno.

Estas cláusulas se aplicam quando um Negócio vinculado pelas BCRs (doravante: o "Outorgante da RTX") confia um projeto a outro Negócio vinculado (doravante: o "Processador da RTX") que envolve o processamento de Dados Pessoais cobertos. Na medida em que o projeto envolve uma Ordem de Serviço entre o Outorgante da RTX e o Processador da RTX, a Ordem de Serviço deve fazer referência às Cláusulas de Processamento Interno nos seguintes termos: "Os Serviços estabelecidos nesta Ordem de Serviço são regidos pelas Cláusulas de Processamento Interno estabelecidas nas BCRs da RTX para a proteção de informações pessoais".

Os termos definidos nestas cláusulas referem-se aos termos definidos nas BCRs da RTX.

1. O Outorgante da RTX e o Processador da RTX concordam em permanecer vinculados às BCRs da RTX por toda a duração da Ordem de Serviço. Essas cláusulas se aplicam durante a vigência da Ordem de Serviço. As disposições da Seção 4.2, 4.4, 4.5., 4.8., 4.10 e 4.11 destas cláusulas sobreviverão ao término da Ordem de Serviço.
2. No desempenho de seus serviços, o Processador da RTX processará as Informações Pessoais em nome do Outorgante da RTX.
3. Obrigações do Outorgante da RTX:
 - 3.1 O Outorgante da RTX deve fornecer ao Processador da RTX instruções claras relacionadas à natureza, finalidade e duração do processamento das Informações Pessoais relevantes. Estas instruções devem ser suficientemente claras para permitir que o Processador da RTX cumpra suas obrigações sob estas cláusulas e as BCRs da RTX. Em particular, as instruções do Outorgante da RTX podem reger o uso de subcontratados, a divulgação de Informações Pessoais e outras obrigações do Processador da RTX.

3.2 O Outorgante da RTX deve informar o Processador da RTX sobre todas as alterações à sua lei nacional de proteção de dados e instrumentos estatutários relacionados, regulamentos, pedidos e instrumentos semelhantes que são relevantes para o Processamento realizado pelo Processador da RTX sob estas cláusulas, e fornecer instruções sobre como o Processador da RTX deve cumprir tais alterações.

4. Obrigações do Processador da RTX

4.1 O Processador da RTX processará as Informações Pessoais de acordo com as instruções do Outorgante da RTX conforme estabelecido na Ordem de Serviço e conforme comunicado por escrito. O Processador da RTX não deve realizar o Processamento de Informações Pessoais relevantes para qualquer outro propósito ou de qualquer outra forma.

4.2 O Processador da RTX deve cumprir todas as disposições das BCRs da RTX e, em particular, a Seção D.1.e.

4.3 O Processador da RTX não deve divulgar ou transferir Informações Pessoais relevantes a terceiros, exceto um subprocessador de acordo com a Seção 4.6 destas cláusulas, sem a autorização prévia, por escrito, do Outorgante da RTX.

4.4 Quando, de acordo com as BCRs da RTX (Seção D.1.f.), o Processador da RTX for obrigado a realizar o Processamento como resultado de uma obrigação legal válida, ele deverá fazê-lo, não obstante os requisitos desta Seção 4. Nestes casos, o Processador da RTX notificará o Outorgante da RTX por escrito antes de cumprir qualquer requisito, a menos que a lei aplicável, regulamento ou autoridade governamental proíba o fornecimento de tal notificação, e deve cumprir todas as instruções razoáveis do Outorgante da RTX com relação a tais divulgações.

4.5 O Processador da RTX notificará o Outorgante da RTX dentro de três (3) dias úteis de qualquer comunicação recebida de qualquer indivíduo por meio do qual esse indivíduo exerça seus direitos relativos a suas Informações Pessoais e deve cumprir todas as instruções do Outorgante da RTX ao responder a tais comunicações. Além disso, o Processador da RTX deve fornecer toda e qualquer assistência exigida pelo Outorgante da RTX para responder a qualquer comunicação de qualquer indivíduo relacionada aos direitos desse indivíduo sobre as Informações Pessoais relacionadas a ele ou ela.

- 4.6 O Processador da RTX pode contratar um subprocessador para auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações sob a Ordem de Serviço, desde que tenha obtido a aprovação prévia por escrito do Outorgante da RTX. O Processador da RTX firmará um contrato por escrito com qualquer subprocessador, que imponha obrigações ao subprocessador que não sejam menos onerosas e comparáveis em todos os aspectos materiais em relação às obrigações impostas ao Processador da RTX de acordo com estas cláusulas. O Processador da RTX deve estar em conformidade com as BCRs da RTX Seção D.1.f.
- 4.7 O Processador da RTX representa e garante que nada em qualquer legislação de proteção de dados (ou quaisquer outras leis ou regulamentos) a que esteja sujeito, o impede de cumprir suas obrigações sob estas cláusulas. No caso de uma alteração em qualquer uma dessas leis que possa ter um efeito adverso relevante sobre a conformidade do Processador da RTX com estas cláusulas ou no caso de o Processador da RTX de outra forma não cumprir estas cláusulas, o Processador da RTX notificará o Outorgante da RTX em quinze (15) dias úteis e o Outorgante da RTX terá o direito de rescindir a Ordem de Serviço com efeito imediato.
- 4.8 O Processador da RTX concorda que o Outorgante da RTX pode solicitar que a conformidade do Processador da RTX com essas cláusulas seja auditada de acordo com a Seção D.4 das BCRs da RTX. Em particular, o Processador da RTX deve disponibilizar ao Outorgante da RTX todas as informações necessárias para demonstrar sua conformidade com essas obrigações e submeter a auditorias, incluindo inspeções, conduzidas pelo Outorgante da RTX ou um auditor mandatado pelo Outorgante da RTX.
- 4.9 O Processador da RTX deve garantir que qualquer pessoa que Processar Informações Pessoais sob a autoridade do Processador da RTX esteja sujeita aos deveres adequados de confidencialidade.
- 4.10 O Processador da RTX deve auxiliar o Outorgante da RTX a cumprir suas obrigações de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo a conclusão de avaliações de impacto de proteção de dados, quando aplicável.
- 4.11 O Processador da RTX notificará a RTX sem atrasos indevidos da ocorrência de uma violação de dados e deverá imediatamente tomar medidas para retificar e prevenir a recorrência da violação de dados e auxiliar a RTX a fazer o mesmo quando necessário. A RTX ou o Negócio adequado trabalhará junto com o Outorgante da RTX e o Processador

da RTX com relação à investigação e correção adequadas. O Processador da RTX também deve auxiliar o Outorgante da RTX conforme necessário a cumprir a obrigação do Outorgante da RTX de notificar uma autoridade governamental ou indivíduos afetados sobre a violação de dados.

5. Em caso de rescisão da Ordem de Serviço, o Processador da RTX enviará ao Outorgante da RTX todas as Informações Pessoais relevantes mantidas pelo Processador da RTX, juntamente com todas as cópias em qualquer mídia de tais dados ou destruirá as mesmas, a menos que o Processador da RTX seja obrigado, por qualquer lei aplicável, regulamento ou autoridade governamental, a reter tais Informações Pessoais ou uma parte delas; neste caso, ele deve notificar prontamente o Outorgante da RTX de tal obrigação.
6. Estas cláusulas serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do país em que o Outorgante da RTX está estabelecido. Sem prejuízo da Seção D.6 das BCRs da RTX, cada parte destas cláusulas se submete irrevogavelmente à jurisdição exclusiva do país dos tribunais do Outorgante da RTX sobre qualquer reclamação ou questão decorrente ou relacionada a essas cláusulas.
7. Disposições Gerais.
 - 7.1 As disposições dessas cláusulas são separáveis. Se qualquer termo, cláusula ou disposição for inválida ou inexecutável no todo ou em parte, tal invalidade ou inexecutabilidade afetará apenas essa frase, cláusula ou disposição, e o restante dessas cláusulas permanecerá em pleno vigor e efeito.
 - 7.2 As disposições destas cláusulas reverterão em benefício e serão vinculativas para o Outorgante da RTX e o Processador da RTX e seus respectivos sucessores e cessionários.